



Prefeitura Municipal Quinta do Sol



PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: QUINTA DO SOL



Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: QUINTA DO SOL

CNPJ: 76.950.047/0001-88

Endereço: PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259, CENTRO

UF: PR

CEP: 87265-000

Telefone: (44) 3567-1313

Conta Corrente: nº
19884-6

Banco: Banco do Brasil S/A

Agência:
Engenheiro Beltrão
0789 7

Praça de Pagamento:
Engenheiro Beltrão

Responsável: João Claudio Romero

CPF: 038.403.509-48

CI/Órgão Expedidor: 7.543.375-1 SSP/PR

Cargo: Responsável Executivo Municipal

Função: Prefeito Municipal

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Quinta do Sol tendo em grande parte de sua renda provindo da agricultura e agricultura familiar possuindo pequenos agricultores e agricultores de reforma agrária cujo encontram-se poucos capitalizado e sem recursos financeiros para investirem no aumento da produtividade e necessitam do apoio e da inclusão do programa que será de grande valia para o aumento da renda da unidade familiar e permanência do homem no campo.

De acordo com histórico de análises de solos realizada no município em programas anteriores, foi possível constatar baixos níveis do nutriente fósforo em praticamente todas as propriedades envolvidas, onde os mesmos estão abaixo do mínimo exigido para uma boa produtividade, Tentando corrigir esta deficiência cremos que a participação do estado com o programa de APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS contribuirá com a possibilidade de ganhos qualitativos e quantitativos no fornecimento de recursos para aquisição de corretivos fosfatados para o processo produtivo da cadeia agrícola do município, pois no campo, solo fértil é aquele que permite manter e gerar a vida dos cultivos e criações e com isso dar qualidade de vida as famílias rurais, que ao gerar alimentos de qualidade e saudáveis também promove uma melhor saúde a população urbana. Trazendo assim progresso e felicidade a toda a população.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS



Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	339030	Aquisição de Corretivos Super-fosfato Simples	No município de Quinta do Sol - PR	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	100	toneladas	880,00	88.000,00
Total (R\$)									88.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
	Número de agricultores atendidos	100	

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 19.884-6 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

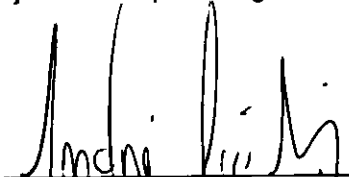


9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	01/maio de 2013	30/maio de 2013
Definição dos Beneficiários	01/ maio de 2013	30/maio de 2013
Definição do Técnico Responsável	01/maio de 2013	30/ maio 2013
Levantamento de Documentos	01/ maio de 2013	30/ maio 2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	540 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	540 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

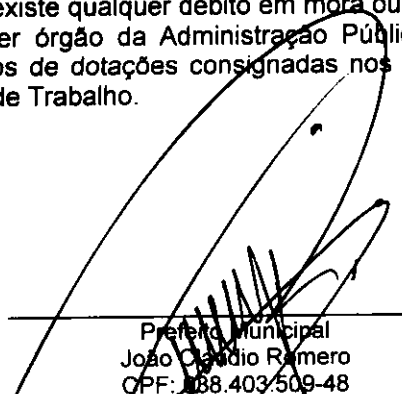


André Luis da Silva
Crea Fr-112760/D

Local: Quinta do Sol Data: 23/05 /2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



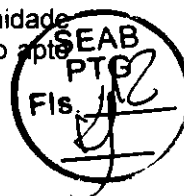
Prefeito Municipal
João Cláudio Ramero
CPF: 188.403.509-48

Local: Quinta do Sol Data: 23 /05 / 2013



12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.



Local: CAMPO MOURÃO

Data: 03/06/13

Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

Paulo Alessandro Agostini
Engº Agrônomo/CREA-PR: 68.929/D
SEAB/DEAGRO

CPF: 943.876.309-06

2013-06-06

Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

Engº Agrº João Ricardo Barbosa Rissardo
Chefe do Núcleo Regional da
SEAB de Campo Mourão

CPF: 279.609.552-55

2013-06-06